

LEI Nº 627, DE 19 DE SETEMBRO DE 1967

"
Que autoriza a Prefeitura a adquirir um
auto-caminhão novo".

João Ferreira Silveira, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

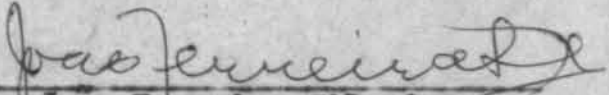
Faz saber que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º.- Fica o sr. Prefeito autorizado a dispender até a importância de NCr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), na aquisição de um auto caminhão novo para os serviços da Prefeitura.

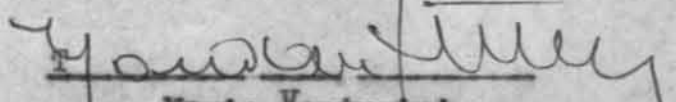
Art. 2º.- Para fazer face às despesas autorizadas no artigo anterior, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), que será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 19 de setembro de 1967


João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos desenove de setembro de mil novecentos e sessenta e sete.


Mario Venturini
Secretário